



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

## ERRATA

### CHAMADA PARA BOLSA DE EXTENSÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO: “**PLATAFORMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**” (código SIPAC 23062.047220/2022-91)

#### Supervisor de Programação e Pesquisador Sênior

O Coordenador da Ação de Extensão "PLATAFORMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA" (código SIPAC 23062.047220/2022-91), Prof. Thiago de Souza Rodrigues, em observância à Resolução CD-15/20, que trata da concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e estímulo à inovação pelo CEFET-MG e por Fundação de Apoio, torna público aos **Servidores de Instituições Públicas de Ensino credenciadas junto ao Ministério da Educação**, o processo para seleção de bolsistas de extensão, para participação na ação de extensão em referência, nos termos estabelecidos na presente chamada.

1. Por meio da presente Errata, fica ALTERADO o item 4.3 que dispõe sobre as competências do Pesquisador Sênior, que passa para a seguinte redação:

*4.3. O Pesquisador Sênior deverá possuir as seguintes competências:*

- a) Formação nível doutorado (concluído) em gestão ou área relacionada;*
- b) Formação nível de graduação (concluída) em sistemas de informação ou área relacionada;*
- c) Experiência em projetos de pesquisa e publicações técnico-científicas em inovação, administração pública, e sistemas de software;*
- d) Experiência em projetos de pesquisa e desenvolvimento de inovações baseadas em software com registro no INPI;*
- e) Experiência em projetos de reestruturação organizacional e redesenho de processos organizacionais com BPM;*

2. Por meio da presente Errata, fica ALTERADO o item 5.1 e 5.2 que dispõe sobre o Local, Carga Horária Semanal de Atividades, Valor das Bolsas e Duração da Bolsa, que passam para a seguinte redação:

- 5.1. As atividades do Supervisor de Programação e do Pesquisador Sênior deverão ser realizadas, em regime de Trabalho Remoto e presencial em Brasília - DF, com uma carga horária total de 408 (quatrocentos e oito) horas, distribuídas ao longo dos 24 meses do projeto;*
- 5.2. A valor da hora trabalhada é de R\$470,00 (quatrocentos e setenta reais);*